



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018077/2012-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2012

Aos 30 dias do mês de **novembro** de **2012**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/11/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição de **softwares de apoio** em operação nos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, incluindo fornecimento de licenças de uso; subscrição de suporte técnico de softwares com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias dos produtos, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

ENG DTP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 03.556.998/0001-01, Telefax nº (11) 3816-3000, com sede à Rua Vereador João Aquino Soares 50A – Centro – Juquitiba/SP, CEP: 06.950-000, representada por **Vanessa Leandro de Jesus**, RG nº 34.129.179-1 – SSP/SP, CPF nº 312.110.318-02, Endereço E-Mail Vanessa.leandro@eng.com.br

ITENS	GRUPOS	MEC	FNDE	INEP	CAPEX	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 12. CAPACITAÇÃO - ADOBE CREATIVE SUITE 6 DESIGN E WEB PREMIUM (Photoshop, InDesign, Illustrator e Bridge) Serviços profissionais para capacitação na suíte.	GRUPO 4 - Capacitação ADOBE	0	10	0	0	10	2.150,00	21.500,00
Item 13. CAPACITAÇÃO - ADOBE ACROBAT X PROFESSIONAL Serviços profissionais para capacitação.		0	10	0	0	10	800,00	8.000,00
Item 14. CAPACITAÇÃO - CORELDRAW GRAPHICS SUITE X6 Serviços profissionais para capacitação na suíte.	GRUPO 5 - Capacitação COREL	5	10	0	0	15	800,00	12.000,00
VALOR GLOBAL								41.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2012.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2012**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.5. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura (30/11/2012 a 29/11/2013).

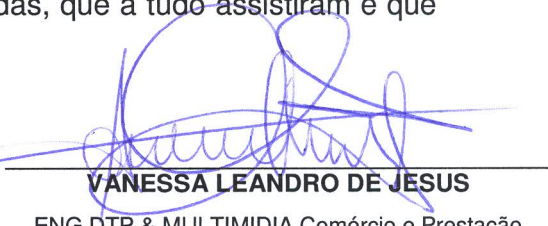
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


VANESSA LEANDRO DE JESUS

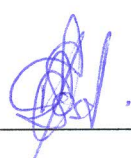
ENG DTP & MULTIMÍDIA Comércio e Prestação
de Serviços de Informática Ltda-ME

Fornecedor

Testemunha:

CPF:

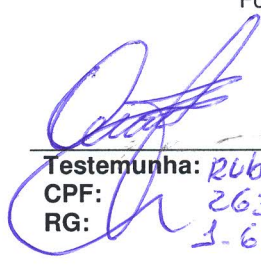
RG:


Cristine dos Santos Costa
Chefe da Divisão de Gerenciamento
de Registro de Preços
IGREP / CGARC / DIRAD / FNDE

Testemunha:

CPF:

RG:


RUBENS N.S. MARTINS
263.204.438-38
1-676.340/SSP-DF

03.556.998/0001-01

ENG DTP & MULTIMÍDIA COM. E PREST.
SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Vereador João Aquino Soares, 50A

Centro - CEP 06950-000

JUQUITIBA - SP

Proposta de Preços

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Referente: Edital No 54/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018077/2012-96

Prezada Senhora,
Aloma Marques Taveira
MD. Coordenadora Geral de Mercado, Qualidade e Compras

Segue abaixo os valores para os itens do pregão 54/2012.

GRUPO 4 – CAPACITAÇÃO ADOBE

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	CAPACITAÇÃO - ADOBE CREATIVE SUITE 6 DESIGN E WEB PREMIUM (Photoshop, InDesign, Illustrator e Bridge) Serviços profissionais para capacitação na suíte.	Pessoa	10	2.150,00	21.500,00
13	CAPACITAÇÃO - ADOBE ACROBAT X PROFESSIONAL Serviços profissionais para capacitação.	Pessoa	10	800,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 EM REAIS					29.500,00

ITEM 14 - CAPACITAÇÃO COREL

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	CAPACITAÇÃO - CORELDRAW GRAPHICS SUITE X6 Serviços profissionais para capacitação na suíte..	Pessoa	15	800,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 EM REAIS					12.000,00

- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,

impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **ENG DTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ/MF: **03.556.998/0001-01**

Endereço: **RUA VEREADOR JOAO AQUINO SOARES 50A CENTRO**

Tel/Fax: **(11) 3816 3000**

CEP: **06.950-000**

Cidade: **JUQUITIBA UF:SP**

Banco: **BANCO DO BRASIL Agência: 2801-0 c/c:49.790-8**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **Vanessa Leandro de Jesus**

Endereço: **RUA VEREADOR JOÃO AQUINO SOARES, 50 A - CENTRO**

CEP: **06950-000** Cidade: **JUQUITIBA UF:SP**

CPF/MF: **312.110.318-02** Cargo/Função: **GERENTE DE NEGÓCIOS - SP**

Cart.Ident nº: **34.129.179-1** Expedido por: **SSP/SP**

Naturalidade: **SÃO PAULO** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

SÃO PAULO, 02 DE OUTUBRO DE 2012.



Vanessa Leandro de Jesus
Gerente Negócios – ENG/SP
vanessa.leandro@eng.com.br
ENG DTP & Multimídia
<http://www.eng.com.br>

03.556.998/0001-01
RUA VEREADOR JOAO AQUINO SOARES, 50 A - CENTRO
JUQUITIBA - SP
CEP: 06950-000
CNPJ: 03.556.998/0001-01
CNPJ: 03.556.998/0001-01